



LEI MUNICIPAL nº 107/59

Abre crédito especial de
R\$ 10.250,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de dez mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (R\$ 10.250,00), destinado ao pagamento de vencimentos atrasados referentes ao período - de 11-11- à 31-12-1955, ao procurador jurídico padrão 18 - Bel. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL, conforme Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo 1º, parte da maior arrecadação prevista para o corrente exercício, até a importância de - R\$ 10.250,00 (dez, mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos seis (6) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959).

CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Bel. PARAHIM PINHEIRO MACHADO LUSTOSA

SECRETÁRIO